

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL – PROJUDI  
Av. Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – 85.863-756

EDITAL DE LEILÃO

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ANDERSON ROMAO DE ALMEIDA –  
CPF/MF 554.631.261-00.

A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE  
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU,  
ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele  
conhecimento tiverem, que irá a arrematação o imóvel de propriedade do  
Executado, na forma a seguir transcrita:

1ª PRAÇA: Dia 24/07/2018, às 13 horas, por preço não inferior à avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 31/07/2018, às 13 horas, pelo lance maior encontrado, não  
sendo aceito preço vil (aquele inferior a 51% do valor da avaliação);

LOCAL: Edifício do Fórum, na Avenida Pedro Basso, nº 1.001 – Jardim Pólo  
Centro;

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº  
0015564-20.2014.8.16.0030, em que é Exequite ESCOLA BETTA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. e Executado  
ANDERSON ROMAO DE ALMEIDA;

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.398,51 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e  
cinquenta e um centavos), atualizado até 07/02/2017;

LEILOEIRO: Antonio Magno Jacob da Rocha

*Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal  
como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 4,0% do valor  
do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 1,5% do valor pelo  
qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação  
depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,7% do valor do  
acordo, pelo executado. Adjudicação, 1,0% do valor da adjudicação, pelo  
credor. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais  
tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.*

DESCRIÇÃO DO BEM: “Veículo: “Marca/Modelo FIAT IDEA ADVENTURE  
FLEX, Ano de Fabricação/Modelo 2008/2009, Placa MYP-5681, Chassi  
9BD13531692110119”.

AVALIACÃO: O bem acima foi avaliado em R\$ 25.627,00 (vinte e cinco mil,  
seiscentos e vinte e sete reais), pela Tabela FIPE, em 23/10/2017;

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos e guarda do Executado;

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado,  
o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal  
do executado: ANDERSON ROMAO DE ALMEIDA, é o presente para intimá-  
lo(s) da designação, bem como de seu(ua) cônjuge, se casado for.

Art. 826. Antes de arrematados ou adjudicados os bens, o  
executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a  
importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários  
advocatórios.

Art. 887, §3º. Não sendo possível a publicação na rede mundial de  
computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo,  
que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado  
no local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de  
ampla circulação local.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um  
lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em  
conjunto, oferecendo, para que os bens que não tiverem lance, preço igual ao da  
avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de  
arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e  
especialmente do(s) executado(s), e no futuro não possam alegar ignorância,  
mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e  
publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e  
Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2018.  
Eu, (Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN  
JUÍZA DE DIREITO  
(Assinado Digitalmente)

